



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 147/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 147/2023, acerca do Projeto de Lei nº 063/2023, de autoria do Vereador Celso Giannazi, que acrescenta à denominação da Estrada M'Boi Mirim o nome Padre Jaime Crowe, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Ramos

Chefe de Gabinete

Em 18/05/2023, às 14:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082959322** e o código CRC **91B45157**.

autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 06/04/2023 14:31:58.

fls. 12



São Paulo, 6 de abril de 2023.

OFICIO SGP12 n. 147/2023

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 63/2023, de autoria de Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL), que "Acrescenta à denominação da Estrada M'Boi Mirim o nome Padre Jaime Crowe."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br



PROJETO DE LEI-63/2023

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital



8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em
23/03/2023.

MILTON FERREIRA
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 3834/2023

Autores

Ver. MILTON FERREIRA (PODE)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

01-0063/2023 Processo

PL - PROJETO DE LEI 63/2023 DE 23/02/2023

Promovente:

Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL)

Ementa:

Acrescenta à denominação da Estrada M'Boi Mirim o nome Padre Jaime Crowe.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do vereador Celso Giannazi

PROJETO DE LEI nº

Acrescenta à denominação da
Estrada M'Boi Mirim o nome Padre
Jaime Crowe.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido à denominação da Estrada M'Boi Mirim (CODLOG 124036) o nome Padre Jaime Crowe nos Distritos Jardim São Luís e Jardim Ângela.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

CELSO GIANNAZI
Vereador - PSOL



JUSTIFICATIVA

A história do Padre Jaime Crowe, nascido na Irlanda em 1945, e desembarcado no Brasil em 1969, em pleno período da ditadura militar, demonstra como foi transformadora sua atuação, por mais de meio século, no combate à fome, desigualdade e à violência, causas que abraçou durante toda sua vida, na sua maior parte no Jardim Ângela, zona sul da capital paulista.

Padre Jaime Crowe, vinculado à Diocese de Campo Limpo, na capital paulista, forte liderança religiosa da teologia da libertação e nos movimentos que deram origem às Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), que tinham como objetivo fazer a reflexão bíblica aliada ao contexto social, com mobilização intensa da população, foi o fundador, em 1987, da Paróquia Santos Mártires no bairro do Jardim Ângela.

A atuação do Padre Jaime, no campo religioso, no combate às desigualdades e à violência, na defesa dos operários, na defesa do meio ambiente, dos trabalhadores da área da saúde, da assistência social, entre tantas outras lutas, ajudou a transformar o bairro do Jardim Ângela, na zona sul. Na década de 90, o Jardim Ângela chegou a ser considerado o bairro mais violento do mundo pela Organização das Nações Unidas. Através da conscientização social, da mobilização e da luta da população local, abraçadas pelo Padre Jaime, o bairro se transformou.

Padre Jaime sempre liderou a comunidade em defesa da paz e da vida. Ajudou a fundar a Caminhada pela Vida e Paz, que, em todo dia 2 de novembro, dia de Finados, homenageia as vítimas da violência de Estado.

Por sua atuação em defesa dos mais pobres da população de maior vulnerabilidade social, o Padre Jaime Crowe recebeu, em 2005 o prêmio USP de Direitos Humanos,

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 23/02/2023 10:01:57.

fls. 3

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

e em 2016, o Prêmio de Direitos Humanos Dom Paulo Evaristo Arns, do Município de São Paulo.

A Sociedade Santos Mártires, criada pelo Padre Jaime Crowe, cita um provérbio africano sempre parafraseado pelo padre: *“Gente simples, fazendo coisas simples em lugares de pouca importância geram grandes transformações”*.

Por seu legado, sua história na luta pela garantia dos direitos humanos a toda sociedade, atuando na região do Jardim Ângela e Jardim São Luiz, a presente proposta visa acrescentar o nome do Padre Jaime Crowe à atual Estrada do M'Boi Mirim.

Submeto aos nobres pares a presente iniciativa legislativa para essa justa homenagem ao Padre Jaime Crowe.

Matéria PL 63/2023. Documento assinado digitalmente por CELSO LUIS GIANNASI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=430960>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2023/0000913-5

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 082936111

São Paulo, 10 de maio de 2023.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 63/2023, de autoria do Vereador Celso Giannazi, que acrescenta à denominação da Estrada M'Boi Mirim o nome Padre Jaime Crowe.

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sr(a). Assessor(a),

Encaminhamos o presente com as informações prestadas pela Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento em doc.082731436, com as conclusões ali lançadas, aos quais endossamos quanto ao VETO, ao tempo em que procedemos a devolução dos autos para prosseguimento.

Atenciosamente,

Marcos Duque Gadelho

Secretario Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL



Marcos Duque Gadelho
Secretário(a)

Em 10/05/2023, às 11:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082936111** e o código CRC **06380FC1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000913-5

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 082731436

São Paulo, 05 de maio de 2023.

SMUL/ATAJ

Sr. Assessor Procurador,

Trata-se de ofício encaminhado pela Câmara Municipal, que acrescenta à denominação da Estrada M'Boi Mirim o nome Padre Jaime Crowe.

Conforme informação prestada por CASE/DLE, em suma, "foi constatada a existência de denominação oficial para o logradouro público referido no PL 63/2023 conforme a Lei nº 7.180/68, denominação esta que não encontra respaldo para sua alteração nas hipóteses previstas no artigo 5º da Lei nº 14.454/07. Contatou-se, ainda, o registro de 2661 lotes tributados neste endereço, que seriam impactados com a mudança proposta." (082633527)

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento da área técnica pelo veto do mesmo.

Assim, tendo sido encaminhado para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

Daniel de Barros

Carone

Assessor V

OAB/SP 256.866

SMUL/ATAJ

SMUL/GAB

Sra. Chefe de Gabinete,

Nos termos da manifestação supra, que ora endosso, encaminhamos o presente para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

DINIZ



Pedido de subsídio encaminhado ao Conselho de Defesa do Consumidor nº 082731436/23 (082731436/23) de 04/05/2023/000503-5.2023/0001241-1 / pg. 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000913-5

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 082595757

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 63/2023, de autoria do Vereador Celso Giannazi, que acrescenta à denominação da Estrada M'Boi Mirim o nome Padre Jaime Crowe.

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica acrescido à denominação da Estrada M'Boi Mirim (CODLOG 124036) o nome Padre Jaime Crowe nos Distritos Jardim São Luís e Jardim Ângela.”

A Estrada M'Boi Mirim, CODLOG 12.403-6 se encontra emplacada (folha 1 do documento 082595570) e identificada com esta denominação na planta (folha 2 do 082595570) referente à Lei nº 7.180, de 17 de setembro de 1968, podendo ser considerada oficialmente denominada de acordo com inciso III do artigo 8º do Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008. De acordo com o Decreto nº 16.233, de 30 de novembro de 1979, o logradouro em questão tem seu início na Avenida Guarapiranga e término na Estrada da Baronesa.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 081435867, conforme segue:

1º – sim é bem público;

2º – sim, existe denominação oficial para o logradouro e possui o número de CODLOG 12.403-6. O logradouro se encontra identificado como Estrada M'Boi Mirim na planta referente à Lei nº 7.180, de 17 de setembro de 1968;

3º - não, a denominação atual como *Estrada M'Boi Mirim*, não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação e não expõe ao ridículo moradores ou domiciliados do entorno. Assim sendo, não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração prevista nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07. Conforme parecer da SMC/AHM/NDL a propositura não possui condições de uma posição favorável pelas razões expostas no documento 082535468;

4º - a Estrada M'Boi Mirim se encontra identificada com esta denominação na planta referente à Lei nº 7.180, desde 1968, portanto já se consagrou tradicionalmente sendo incorporada à cultura da cidade;

5º – não, o nome proposto “**Padre Jaime Crowe**” não constitui homonímia até a presente data;

6º - a descrição do logradouro está incompleta;

7º – sim, a classificação quanto ao tipo (estrada) está correta;

8º - não se aplica.

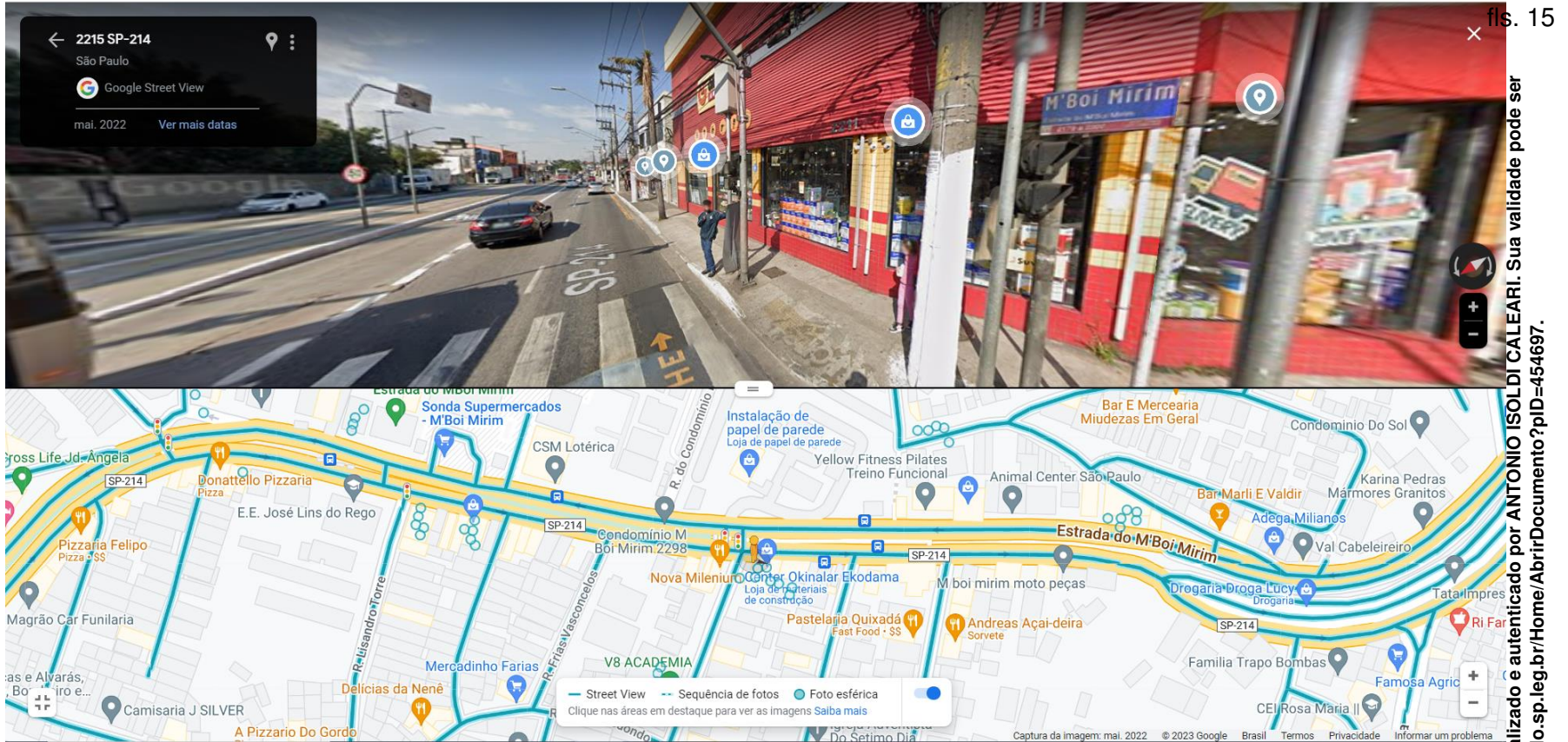
Informamos ainda que a Estrada M'Boi Mirim, CODLOG 12.403-6, possui **2661** lotes tributados em seu endereço, que serão impactados com a mudança de nome do referido logradouro.

À vista do informado e de acordo com parecer da SMC/AHM/NDL (082535468) concluímos que o PL 63/2023 não poderá prosseguir.



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 03/05/2023, às 17:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082595757** e o código CRC **9AE4AA95**.



fls. 15

fls. 16



Planta (parcial) referente à Lei nº 7.180/68

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000913-5**Informação SMC/AHM/NDL Nº 082535468**

São Paulo, 03 de maio de 2023.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: altera a denominação - **Estrada M'Boi Mirim Padre Jaime Crowe**Processo SEI nº **6010.2023/0000913-5**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito de acrescentar à denominação do logradouro **Estrada M'Boi Mirim** o nome **Padre Jaime Crowe** através do PL nº **023/23** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

Nosso entendimento é que qualquer acréscimo ao nome atual configura **alteração** e a norma que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de logradouros estabelece como regra que não se deve alterar um nome oficial, como é o caso da **Estrada M'Boi Mirim**, oficializado pelo **Decreto 16.233, de 30 de novembro de 1979**. O nome que se quer alterar não se insere em nenhuma das exceções previstas em lei, que autorize a sua mudança:

"I - constituam denominações homônimas; II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação; III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno" (Lei nº 14.454/2007, Art. 5º, incisos I, II e III).

O nome atual deste logradouro - **M'Boi Mirim** - é um raro uso da grafia que aproxima muito com o modo de falar dos povos que aqui habitaram e faz referência ao destino de um antigo caminho, o que resgata a história da cidade (082535434).

Na prática, a junção de dois nomes de natureza e significado distintos não traz o resultado pretendido da homenagem, pois é fato notório que a população tende a não fixar na memória as nomeações acrescentadas a nomes já consagrados.

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome **Padre Jaime Crowe** não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assessor I

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

SMC/AHM

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM

Diretoria



Maurilio Jose Ribeiro

Assessor(a)

Em 03/05/2023, às 07:55.



Guilherme Galuppo Borba

Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 03/05/2023, às 09:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082535468** e o código CRC **7C1A10A4**.